



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.125/2017, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

“INSTITUI O AGOSTO LARANJA NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA (SC).”

Autoria do Poder Legislativo

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica instituída a **CAMPANHA AGOSTO LARANJA**, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto, com o objetivo de promover a conscientização da população de Vargem Bonita em relação à prevenção das deficiências, gerando conhecimento a respeito das reformas de prevenção, as causas e na condição da existência de uma deficiência, a forma de acolhimento e auxílio que a APAE disponibiliza juntamente com as demais redes de apoio do Município.

Artigo 2º - O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 21 de novembro de 2017.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 22/11/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças